

LEI Nº105/64 = DE 02 DE JUNHO DE 1.964.
ATO Nº217.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar e instalar uma Escola Pública Municipal, no local denominado "Cachoeirinha", distrito desta cidade, que acolherá crianças de ambos os sexos, com o fim de ministrar o curso primário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 1º DE JUNHO DE 1.964.

(a) IBER GOMES SÁ.
Prefeito Municipal.